

Boletim de Serviço

nº 155, de 03 de dezembro de 2021

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Prof^ª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente

JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 046/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando o Processo-SEI nº 23820.010577/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Gestores para recebimento definitivo do material a seguir:

A) **NOTA DE EMPENHO n.º 202109946**, referente à **Solicitação de Nota de Empenho n.º 2021005050**, documento SEI [17958513](#), da empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de 1 Aparelho de Ultrassonografia.

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	Leo Fabricio Pereira	2389294
Substituto	Daniel Baldoino de Souza	1011981

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução para o recebimento definitivo do material;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do Edital;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do material;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 047/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando o Processo-SEI nº 23820.011533/2021-00;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Gestores para recebimento definitivo do material a seguir:

A) **NOTA DE EMPENHO** n.º **2021005020**, referente a Solicitação de Nota de Empenho n.º **202109617**, documento SEI [17835951](#), da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de 4 BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA ALVO, **marca: FRESENIUS / AGILIA SP MC BR**.

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	Leo Fabricio Pereira	2389294
Substituto	Daniel Baldoino de Souza	1011981

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução para o recebimento definitivo do material;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do Edital;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do material;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 048/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando o Processo-SEI nº 23820.011773/2021-04;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Gestores para recebimento definitivo do material a seguir:

A) **NOTA DE EMPENHO** n.º **2021005034**, referente a Solicitação de Nota de Empenho n.º **202109706**, documento SEI [17917542](#), da empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSP. LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de **10 (dez) CAMA ELÉTRICA PARA UTI**.

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	Leo Fabricio Pereira	2389294
Substituto	Daniel Baldoino de Souza	1011981

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução para o recebimento definitivo do material;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do Edital;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do material;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 049/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando o Processo-SEI nº 23820.011817/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Gestores para recebimento definitivo do material a seguir:

A) **NOTA DE EMPENHO** n.º **2021005046**, referente a Solicitação de Nota de Empenho n.º **202110002**, documento SEI [17959397](#), da empresa **WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Gerador eletrocirúrgico.

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	Leo Fabricio Pereira	2389294
Substituto	Daniel Baldoino de Souza	1011981

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução para o recebimento definitivo do material;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do Edital;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do material;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 050/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.002052/2020-14;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato n.º 134/2021, documento SEI [17759404](#), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, cujo objeto é o comodato de 01 (um) Hemoglobinômetro Digital Portátil compatível com a microcuveta licitada, para o item 03, sem ônus adicional para o Hospital Universitário, especificado no Termo de Referência, documento SEI [9153116](#).

Os seguintes servidores:

I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	NEUZA LIBRA DANIEL	1160455
Substituto	GABRIELA SCHWEITZER	1519695

II. FISCAL TÉCNICO:

FISCAL TÉCNICO	NOME	SIAPE
Titular	JUNARA CERUTTI DE CASTRO	1827750
Substituto	DANIELA RATTI	1444634

Art: 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

2. Deveres de:

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art: 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO

DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Unidade de Licitações

Portaria-SEI nº 026/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 01 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.008586/2021-35.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para aquisição de **INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ALÉRGICO**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Dalneltz Wenck - Matrícula/SIAPE: 1412518;

Luciana Batista Xará - Matrícula/SIAPE: 3250571 e

Jane da Silva - Matrícula/SIAPE: 2224909.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Portaria-SEI nº 027/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.011380/2021-92.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de programa de controle externo e interno de qualidade aplicada a laboratórios análises clínicas e anatomia patológica, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Jovana Biasotto - Matrícula/SIAPE: 1938876;

Clarice Iomara Silva - Matrícula/SIAPE: 1651662;

Alexsandro Rafael Beseke - Matrícula/SIAPE: 1442033 e

Diovânio da Silva Reis - Matrícula/SIAPE:3051946.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Portaria-SEI nº 028/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010353/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para contratação emergencial de empresa prestadora de serviços médicos de Oncologia Clínica, por demanda, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atendimento aos usuários dos serviços ofertados ao Sistema Único de Saúde, a fim de atender as demanda nas dependências do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina. para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Daniel Silveira da Silva - Matrícula/SIAPE: 3120637;

Mara Sérgio Pacheco Honório Coelho - Matrícula/SIAPE: 2517883 e

Diovânio da Silva Reis - Matrícula/SIAPE: 3051946.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH